PETROBRAS

ANEXO 3

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO REVAP/ES/PROJ

PROCESSO N°: 650

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de engenharia para realização de investimentos industriais e prediais incluindo o gerenciamento de portifólios e projetos, definição de projetos conceituais e básicos, controle de processos documentais, gestão e análise de dados e fiscalização de obras.

1. OBJETIVO

1.1. Este Anexo tem como objetivo estabelecer as exigências de SMS para contratação de serviços da Refinaria Refinaria Henrique Lage (Revap), com escopo classificado na categoria II, sob a responsabilidade da Unidade Organizacional Unidade Organizacional referida no Contrato

No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Subcontratada e/ou cessionária deve atender a todas as exigências de SMS deste anexo.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Documentos de referência

2.1.1. Política de SMS.

2.1.2. Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto.

2.1.3. Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores – PGBF.

2.1.4. Regras de Ouro (Adendo 1).

2.2. Documentos complementares

2.2.1. BS OHSAS 18001:2007 – Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional

2.2.2. ABNT NBR ISO 14001:2004 – Sistemas da gestão ambiental

2.2.3. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N.° 3.214, 8 de junho de 1978.

2.2.4. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.

2.2.5. Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.

2.2.6. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2.2.7. Resolução ANP nº 44 de 22/12/2009 – Estabelece o procedimento para comunicação de incidentes, a ser adotado pelos concessionários e

empresas autorizadas pela ANP a exercer as atividades da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como distribuição e revenda.

2.2.8. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

2.2.9. Modelos de Relatórios – FIA, RMA e REM (Adendo 2)

3. DEFINIÇÕES

3.1. As definições utilizadas são as adotadas pela ABNT e Normas ISO e OHSAS, complementadas por:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
AIPD: Aspectos e impactos ambientais e perigos e danos
AIS: Autorização para Início de Serviços
ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
APA: Avaliação de Práticas Ambientais
APR: Análise Preliminar de Riscos
Área liberada: Local com limites geográficos estabelecidos, onde, por tempo determinado, fica dispensada a sistemática de emissão de PT, exceto as situações exigidas no uso de fontes ionizantes e outros definidos pela unidade.
ARO: Análise de Risco Operacional
ART: Anotação de Responsabilidade Técnica
AS: Autorização de Serviço
AST: Análise de Segurança da Tarefa
Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.
CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho
CID 10: Classificação Internacional de Doenças
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho
COFEN: Conselho Federal de Enfermagem
CP: Critério de Premiação
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.
Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.
Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem

de forma repetitiva e frequente.

DSMS: Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Elemento crítico: equipamento, sistema ou procedimento crítico para segurança operacional. Equipamento crítico é qualquer equipamento ou elemento estrutural da instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional. Sistema crítico é qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas. Procedimento crítico é um procedimento ou critério utilizado para controle de riscos operacionais.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva

EPI: Equipamento de Proteção Individual

FIA: Formulário de Informações do Acidentado

HHER: Número de homens-horas de exposição ao risco no período considerado

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IPS: Índice de Práticas Seguras

Liderança: É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho

PAD: Programa de Administração de Desvios

PBA: Plano Básico Ambiental

PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

P**PRA**: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PRE: Plano de Resposta a Emergências

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.
PT: Permissão para Trabalho
RAL: Relatório de Acidente com Lesão
RDO: Registro Diário de Ocorrências
Recom: Rede de Comunicação
REM: Resumo Estatístico Mensal
RMA: Resumo Mensal de Acidentados
SESMT: Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho
SRTE: Superintendência Regional de Trabalho e Emprego
TAC: Termo de Ajuste de Conduta
TRD: Termo de Recebimento Definitivo
VCP: Verificação de Conformidade com Procedimentos

4. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

4.1. **[LV-RGN-REVAP-66]** APRESENTAÇÃO DO PGR, PCMSO E ASO -

A Empresa Prestadora de Serviços deve apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do seu pessoal e da(s) sua(s) subcontratada(s). Estes devem conter cópia do certificado de habilitação do Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, responsável pela coordenação do PCMSO, e o PGR, se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, deverá ser recolhida e anexada ao PGR a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A Empresa Prestadora de Serviços deve apresentar o seu Responsável pelas ações de SMS para avaliação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, inclusive para realizar as avaliações quantitativas dos riscos ambientais reconhecidos no PGR.
Toda a gestão de SMS da empresa deverá ser anexada ao PGR, por exemplo:
1 Descrição das Funções e Atividades
2 Inventário de Riscos
3 Plano de Ação
4 Emergência Médica
5 Padrão Básico de Segurança - PBS
6 Treinamentos (NR18 – NR 20 – NR-33 – NR35)
7 Procedimento de investigação e análise crítica de acidente
8 Procedimento de verificação da percepção de riscos dos empregados
9 PCA

10 PPR

A empresa deve verificar se todas as medidas de prevenção citadas no PGR estão sendo executadas e evidenciar dentro do PGR essas ações.

O Médico Coordenador do PCMSO e o Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança responsável pela elaboração do PGR deverão conhecer o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que estão ou estarão expostos os trabalhadores, devendo, para isso, contatar o Fiscalização/SMS da Unidade Organizacional, no sentido de agendar uma visita ao local de trabalho/canteiro de obras e também para receberem as informações necessárias previamente à elaboração e implementação do PCMSO e PGR, os quais deverão estar integrados.

O PGR deverá estar de acordo com os requisitos legais vigentes, seguindo uma metodologia aceita pela PETROBRAS de reconhecimento e avaliação dos riscos das atividades a serem realizadas pela Empresa Prestadora de Serviços, bem como do ambiente que será executado os serviços, propondo ações para prevenção e controle dos mesmos.

O PGR da Empresa Prestadora de Serviços deverá conter uma metodologia de avaliação de riscos aceita pela PETROBRAS, com critérios para priorização das avaliações qualitativas e quantitativas (se necessário) e de acordo com esses critérios, sendo o risco SIGNIFICATIVO a Empresa Prestadora de Serviços deverá planejar através do seu Cronograma de Ação, conforme programação estabelecida, as Avaliações Quantitativas (monitoramentos), além de metas, divulgações e prioridades que deverão fazer parte desse planejamento.

Através da Matriz de Conclusão do Reconhecimento dos Fatores de Riscos Identificados, apresentar na formação dos GHERs (Grupo Homogêneo Exposição aos Riscos), descrição das atividades, determinação e localização das possíveis fontes geradoras, medidas de controle existentes e ações adotadas (programas, treinamentos, exames médicos, etc.) para prevenção e controle desses agentes.

Nota: Para atividades que possuem intervenção direta em circuitos acima de 1% em volume de benzeno, verificar os riscos de área junto a Fiscalização e SMS, bem como abertura de flange, drenagem de produtos ou atividades na ETDI em local sinalizado com uso obrigatório de respirador.
Para tal, a Empresa Prestadora de Serviços deverá:
a. Constar no PGR risco de exposição ao benzeno;

b. Prever o monitoramento da exposição de seu pessoal envolvido com esta atividade conforme NR 15,
Anexo 13-A e Instrução Normativa nº1, de 20 de dezembro de 1995;
c. Prever exames médicos conforme Adendo I, exposição a benzeno;
d. Treinar o efetivo quanto ao risco de benzeno.

A Empresa Prestadora de Serviços deverá manter disponível no canteiro, para consulta da FISCALIZAÇÃO, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de acordo com o PGR e PCMSO, de todos os empregados de seu quadro, para as situações abaixo:
a) Admissional - a ser realizado antes que o trabalhador inicie suas atividades;
b) Periódico - a ser realizado com periodicidade mínima anual. Para as atividades que envolvam riscos discriminados nos Quadros e Anexos da NR 07, a periodicidade será reduzida;
c) Retorno ao trabalho - a ser realizado no primeiro dia de volta ao trabalho de empregados ausentes por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença, acidente ocupacional ou não, ou parto;
d) Mudança de riscos ocupacionais - a ser realizado antes da data da mudança de função;
e) Demissional - a ser realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 dias. Deve ser encaminhado à FISCALIZAÇÃO até 15 dias após a demissão do empregado.

Na desmobilização (encerramento das atividades), a Empresa Prestadora de Serviços deverá realizar um exame médico com respectiva emissão de ASO (demissional) para os trabalhadores cuja realização do último exame (admissional ou periódico) tenha ocorrido em um prazo superior a 90 dias. Uma cópia deste ASO deverá ser encaminhada a Fiscalização.

Nota: conforme Instrução Normativa nº 95, de 07 de Outubro de 2003, Subseção IV(Do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP), por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, o PPP deverá ser emitido pela empresa em duas vias, com o fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo.

Os exames médicos compreendem:
a) Avaliação clínica;
b) Exames complementares (conforme função, local de trabalho, idade ou a critério do Médico do Trabalho), sendo exigido no mínimo o disposto no Adendo (EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES QUANDO RECONHECIDOS OS RISCOS NO PGR), desse requisito.

Ao texto do PCMSO, deverá ser acrescentado o local e o procedimento de atendimento para casos de atendimento emergencial para Acidente de Trabalho e mal súbito.

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano. O relatório anual deverá ser apresentado ao Serviço de Saúde da Unidade Organizacional, discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 05, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

A Empresa Prestadora de Serviços deverá manter sistema de controle para a realização dos exames periódicos de seus empregados, que deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO. O não encaminhamento dos empregados para a execução destes exames será motivo de aplicação de multa e rescisão contratual.

O acesso ou permanência, de empregados da Empresa Prestadora de Serviços, para a realização de serviços, estará condicionado à validade do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

A implementação e atendimento ao PCMSO, por parte da Empresa Prestadora de Serviços, serão acompanhados pelo SESMT e pela FISCALIZAÇÃO e serão considerados no IDF – Índice de Desempenho de Fornecedores.

Nos casos de instalação de enfermaria e/ou serviço médico, quando couber (NR 04), manter profissional qualificado para o desempenho das atividades de saúde e ambulância no local, podendo sofrer sistemática auditoria da SMS da Unidade Organizacional.

A Empresa Prestadora de Serviços deve considerar no planejamento das ações de saúde do seu pessoal, as prevenções de situações endêmicas típicas do local onde serão realizados os serviços, tais como dengue, cólera, malária, leishmaniose, acidentes com animais peçonhentos, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região.

Deverá ser feita avaliação médica específica para os trabalhadores designados

para trabalhos em instalações radioativas classificadas como áreas restritas supervisionadas.

O Serviço de Radioproteção da Unidade Organizacional poderá, a qualquer momento, de acordo com as monitorações ambientais, solicitar ao responsável pelo PCMSO da Empresa Prestadora de Serviços os exames extraordinários.

A Empresa Prestadora de Serviços deve observar as Normas Regulamentadoras referentes ao PGR, PCMSO e ASO para elaboração de seus programas.

5. DESENVOLVER - CONTROLE OPERACIONAL - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

5.1. **[LV-RGN-REVAP-64]** É obrigação da contrada fornecer Equipamento Multigás, em quantidade suficiente para monitoramento das frentes de trabalhos que atuem em Espaço Confinado e demais atividades que necessitam de monitoramento contínuo. A CONTRATADA executará, por sua conta, as manutenções e calibrações necessárias conforme legislação vigente

5.1.1. É obrigação da contratada fornecer Equipamento Multigás, em quantidade suficiente para monitoramento das frentes de trabalhos que atuem em Espaço Confinado e demais atividades que necessitam de monitoramento contínuo. A CONTRATADA executará, por sua conta, as manutenções e calibrações necessárias conforme legislação vigente.

6. CONTROLAR - AVALIAÇÕES E DIAGNÓSTICOS

6.1. **[LV-RGN-REVAP-67]** PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO

As empresas CONTRATADAS que executam atividades em locais classificados para o agente benzeno deverão:
a) Preencher os anexos específicos do PPEOB da UO e manter os mesmos atualizados e à disposição do SMS e da Fiscalização;
b) Constar no PGR o risco de exposição ao benzeno, caso a contratada tenha atividades em áreas que já tenham o reconhecimento da corrente de benzeno;
c) Prever as ações de saúde devido ao reconhecimento do agente, entre elas: constar a informação no PCMSO; constar o risco no ASO; prever e realizar os exames médicos necessários conforme previsto nas legislações específicas;
d) Incluir no PGR as informações das avaliações quantitativas realizadas pela UO;
e) Participar dos treinamentos e reuniões específicas sobre o agente benzeno, quando convocada pela UO;

f) Participar das auditorias realizadas pela UO;
g) Realizar treinamentos sobre o agente benzeno para seus empregados e subcontratados;
h) Proporcionar a realização das reuniões e demais ações do GTB da CIPA da empresa.

7. - AGIR - ANÁLISE CRÍTICA DE SMS

7.1. **[LV-313]** A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;

b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;

c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;

d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;

e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;

f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;

g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;

h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;

i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

8. - CONTROLAR - ANOMALIAS DE SMS

8.1. **[LV-308]** f) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

8.2. **[LV-306]** A Contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;

ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;

iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;

iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;

v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

8.3. **[LV-349]** b) Comunicação de anomalias à Petrobras

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização No caso de acidentes:

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;

ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;

iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras os Anexo A ou A1 do PE-1PBR-01674 – Orientações de Saúde Ocupacional para Acidente de Trabalho, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras

A Contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;

ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;

iii. As providências adotadas;

iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A Contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;

ii. Identificação de local, data e hora;

iii. Classificação da anomalia;

iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;

v. Composição da comissão de investigação;

vi. Cronologia factual dos eventos;

vii. Metodologia de análise adotada;

viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;

ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;

x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;

xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;

xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

9. - PLANEJAR - IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS DE SMS

9.1. **[LV-271]** A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;

b) A observação do trabalho como realmente é feita;

c) O conhecimento prático dos executantes;

d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.

b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS.

d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

9.2. **[LV-272]** e) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.

f) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise

prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

g) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de Elementos Críticos (LEC) por instalação.

h) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

i) A instalação;

ii) A operação;

iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;

iv) A realização de atividades e tarefas.

10. - REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1. **[LV-267]** A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia. .

Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

a) Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;

b) Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;

c) Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;

d) Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;

e) Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e

escuta das percepções das equipes da contratada;

f) Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;

g) Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;

h) Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;

i) Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;

j) Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;

k) Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;

l) Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;

m) Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos empregados da contratada estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

11. - GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

11.1. **[LV-268]** Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO

45001.

O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir.

12. - PLANEJAR - POLÍTICA DE GESTÃO

12.1. **[LV-270]** A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;

b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;

c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;

d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;

e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

13. - DESENVOLVER - RECURSOS, FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E AUTORIDADES

13.1. **[LV-274]** Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;

iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras;

iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais.

13.2. **[LV-276]** b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.

13.3. **[LV-277]** c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados

13.4. **[LV-273]** Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos, informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais

14. - DESENVOLVER - COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E EXPERIÊNCIA

14.1. **[LV-279]** A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades,

respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em letramento, aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;
ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;
iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato.
iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;
v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.
vi. Tutoria de primeiro ingresso.

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A contratada deve garantir os recursos logísticos necessários

c) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.

15. - DESENVOLVER - COMUNICAÇÃO

15.1. **[LV-283]** A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.

b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.

c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura.

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo;

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente na construção das mensagens e na escuta de retorno.

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.

f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos.

g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.

h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.

i) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

i. SMS;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

j) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

15.2. **[LV-284]** k) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

16. - DESENVOLVER - CONTROLE OPERACIONAL

16.1. **[LV-RGN-REVAP-69]** Os calçados de segurança utilizados na área industrial devem possuir as seguintes características mínimas de proteção conforme ABNT ISO 20344 e ABNT NBR ISO 20345/2015:

SB: calçado de segurança básico (biqueira de composite)
CR: resistência ao corte
P: resistente à penetração (palmilha de material não metálico)
E: absorção de energia na região do calcanhar.
SRC: solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com
lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerina

(óleo).
WRU: com cabedal resistente à penetração e absorção de água
FO: com solado resistente ao óleo combustível
M: Calçado com proteção do metatarso

16.2. **[LV-285]** A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

17. - DESENVOLVER - PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS

17.1. **[LV-298]** d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.

e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

17.2. **[LV-297]** A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.

b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.

c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.

18. - DESENVOLVER - PADRÕES

18.1. **[LV-300]** c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.

d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH).

Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

18.2. **[LV-299]** A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.

b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.

19. - DESENVOLVER - DOCUMENTAÇÃO

19.1. **[LV-249]** Ao final do contrato, uma cópia eletrônica da documentação relativa a SMS do contrato deve ser entregue ao gerente do contrato da Unidade Organizacional.

19.2. **[LV-304]** A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível, promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.

c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

20. - CONTROLAR - MONITORAMENTO E MEDIÇÃO DO DESEMPENHO

20.1. **[LV-305]** A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;

ii. Resposta a falhas;

iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;

iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;

ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;

iii. Incidentes de alto potencial;

iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;

v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;

vi. TG – Taxa de Gravidade;

vii. Acidentes com óbito;

viii. Ocorrências ambientais;

ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

i. Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
ii. Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;

iii. Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);

iv. Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);

v. Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;

vi. Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;

ii. Identificação das causas principais em casos de desvios;

iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;

ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;

iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

21. - CONTROLAR - AVALIAÇÕES E DIAGNÓSTICOS

21.1. **[LV-310]** b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;

ii. A legislação vigente;

iii. As especificidades do serviço executado;

iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – “Como respondemos às falhas importa muito”).

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;

ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;

iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;

iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:
A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;

ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;

iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;

ii. Data de constatação;

iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);

iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);

v. Aprendizados e abrangência;

vi. Prazo para implementação;

vii. Responsável designado;

viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados.

21.2. **[LV-309]** A Contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A Contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

22. - CONTROLAR - CONTROLE DE REGISTROS

22.1. **[LV-312]** c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;

ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

22.2. **[LV-311]** A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);

ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;

iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;

iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;

v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade

Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.

23. - AGIR - AVALIAÇÃO FINAL DE SMS

23.1. **[LV-314]** Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação

b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.

c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.

d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.

e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).

f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

24. - PLANEJAR - CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA

24.1. **[LV-269]** Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) Analisar o contexto interno – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.

b) Analisar o contexto externo – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.

c) Identificar as partes interessadas – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.

d) Definir o escopo do SMS no contrato – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.

e) Apresentar o organograma de SMS – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;

b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;

c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;

d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;

e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em

todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

25. - PLANEJAR - ANÁLISE DE RISCOS

25.1. **[LV-RGN-212]** A contratada deverá:

a) Elaborar APR para todas as atividades, fases ou trabalhos, considerando na análise a identificação dos aspectos, impactos, perigos e danos das atividades. A elaboração deste documento deve ser realizada pelos responsáveis pela execução da tarefa com o apoio dos profissionais de SMS. A APR deve ser revisada sempre que houver alteração nos perigos e riscos. As APR deverão apresentar a sequência de serviços (etapa) realizados na atividade.

b) Para as atividades com grau de risco elevado, elaborar uma APR específica, sendo que as informações relevantes desta análise devem ser divulgadas para toda a força de trabalho envolvida no DDS do dia da execução da atividade.

c) Sempre que houver mudança de cenário, analisar a hipótese de mudanças nos riscos das atividades, por meio da sistemática de gerenciamento de mudanças, com a finalidade de verificar a adequação da APR para as variáveis específicas do momento do serviço.

d) Caso sejam encontradas condições reais não previstas na APR, utilizar uma metodologia de Análise de Risco da Tarefa a ser executada e suas respectivas medidas de controle. Em função da abrangência dos riscos identificados, analisar a necessidade de revisão da APR.

e) A Análise de Risco da Tarefa deve ser anexada à APR da atividade, devendo ser executada nos seguintes casos:

i) para as tarefas ou atividades cujos riscos não foram identificados e, portanto, não avaliados previamente na APR;

ii) para tarefas não rotineiras, modificadas, ou executadas excepcionalmente de maneira não convencional;

iii) quando os procedimentos estabelecidos não podem ser aplicados.

f) A APR e/ou a Análise de Risco da Tarefa deve(m) estar disponível (is) para verificação, incluindo as medidas de controle dos riscos identificados, na etapa de planejamento da tarefa.

Nota1: O planejamento das tarefas é baseado no detalhamento dos serviços previstos no cronograma contratual. A CONTRATADA deve integrar a comunicação entre as áreas SMS e Planejamento viabilizando antecipação das análises.

g) Cumprir a norma N-2162 – Permissão para Trabalho. Antes de iniciar o trabalho certificar-se de que as medidas de controle definidas na PT, APR e/ou a Análise de Risco da Tarefa estão atendidas e que os executantes conhecem os e controles as atividades a serem realizadas.

h) A CONTRATADA deverá atender as exigências da unidade operacional quanto ao PE-1PBR-01452 – Permissão para Trabalho e PE-1PBR-00989 – Análise de Segurança da Tarefa – AST.

26. - PLANEJAR - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, PROGRAMAS E VCP

26.1. **[LV-RGN-213]** A contratada deverá:

a) Apresentar, à Unidade Organizacional, os procedimentos operacionais para atividades críticas, durante a fase de mobilização, de forma que, durante a fase de execução, seja implementada a sistemática de VCP considerando as atividades críticas: atividades com histórico de acidentes e incidentes; atividades que envolvam equipamentos críticos; atividades de maior impacto nas pessoas, instalações e meio ambiente, segundo análise de riscos.

b) A CONTRATADA deverá apresentar a sistemática utilizada para definição de atividades e equipamentos críticos.

c) Elaborar um cronograma anual de aplicação da ferramenta VCP contendo a relação das atividades definidas como críticas, com envolvimento dos técnicos de segurança, supervisores, encarregados e força de trabalho das atividades.

d) Implementar indicadores de monitoramento da aplicação da ferramenta VCP e evidenciar o plano de ação para os desvios encontrados quando na aplicação da ferramenta em campo.

e) A verificação de conformidade na execução dos procedimentos críticos deve ser realizada e, se constatada realização de atividade em inobservância aos procedimentos críticos, devem ser realizadas orientações corretivas e de conscientização, sobre a relevância de cada etapa, para que a atividade seja realizada de forma produtiva e com segurança.

f) Procedimento da CONTRATADA deve estar em consonância com procedimento PE-2DPT-00071 - Verificação de Conformidade do Procedimento da PETROBRAS (Apêndice A).

g) A Contratada deve implementar os Programas para redução/eliminação de acidentes, tais como: Padrinho; Dono de Área; Pausa de Segurança; Amigo do Peito, Proteção das Mãos. A contratada deve estabelecer sistemática de verificação da implementação e desempenho destes Programas. A Petrobras disponibilizará modelos existentes dos referidos programas para uso e adequação pela Contratada.

27. - DESENVOLVER - TUTORIA DE PRIMEIRO INGRESSO

27.1. **[LV-281]** A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;

b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;

c) Orientar sobre as particularidades da rotina, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.

d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

28. - DESENVOLVER - GESTÃO HUMANIZADA. SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR

28.1. **[LV-282]** A Contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.

c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

29. - DESENVOLVER - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL

29.1. **[LV-286]** A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:

i. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;

ii. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;

iii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;

iv. Inspeções periódicas e controle de validade;

v. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;

vi. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;

vii. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.

30. - DESENVOLVER - USO DE NOVAS TECNOLOGIAS

30.1. **[LV-301]** A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras: Robótica e automação para atividades de alto risco;

a) Drones para inspeções remotas;

b) Inteligência artificial e análise de dados preditivos;

c) Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;

d) Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;

e) Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;

f) Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;

ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;

iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

31. - DESENVOLVER - MEIO AMBIENTE

31.1. **[LV-302]** A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na

gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.

32. - DESENVOLVER - CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

32.1. **[LV-RGN-220]** a) A empresa contratada deve garantir que todos os veículos, equipamentos e máquinas movidos a combustão utilizados em suas atividades atendam à legislação vigente, mantendo-os em boas condições de uso e realizando manutenções preventivas para minimizar emissões de poluentes. Em especial, todos os equipamentos dotados de motores a diesel devem ser submetidos periodicamente à avaliação de fumaça preta, conforme legislação vigente, mantendo os registros disponíveis para auditoria pela Unidade Organizacional.

b) No caso de máquinas e geradores, deve haver monitoramento contínuo das emissões atmosféricas. Sempre que for identificado resultado acima dos limites legais ou dos parâmetros internos estabelecidos, o equipamento deve ser imediatamente retirado de operação até que seja realizada a manutenção corretiva e comprovada a adequação.

c) A empresa contratada deve adotar boas práticas operacionais para reduzir emissões, como desligar motores quando não estiverem em operação, evitar acelerações desnecessárias e utilizar combustíveis dentro das especificações legais.

d) Quando aplicável, devem ser implementadas medidas adicionais de controle, como sistemas de exaustão e filtragem de particulados em atividades que gerem poeira, fumaça ou vapores, de modo a proteger os trabalhadores e minimizar impactos à comunidade do entorno.

e) Em atividades de terraplanagem, devem ser adotadas medidas de controle de poeira, como umidificação periódica de vias e controle de velocidade de veículos.

f) Deve ser mantido registro das inspeções, manutenções e monitoramentos realizados, garantindo rastreabilidade e comprovação do atendimento aos requisitos legais e internos da Unidade Organizacional.

33. - DESENVOLVER - ESPAÇO CONFINADO

33.1. **[LV-RGN-225]** a) Estabelecer e cumprir procedimento específico para a realização de serviços em espaço confinado, em consonância com a NR-33 (Segurança em saúde no trabalho em espaços confinados). Os treinamentos e as qualificações referentes ao procedimento para espaço confinado devem ser previstos no planejamento executivo das tarefas.

b) A emissão da PET deve seguir as mesmas orientações da PT, conforme PE-1PBR-01451.

c) Procedimentos especiais devem ser elaborados para trabalhos no interior de equipamentos em que haja probabilidade de: deficiência de oxigênio; presença de gás inerte; presença ou probabilidade de gases e/ou produtos inflamáveis; aprisionamento de pessoas; trabalhos sobrepostos onde haja a probabilidade de queda ou projeção de objetos.

d) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e dimensionamento de todo recurso humano e material para resgate de forma a atender todas as atividades em espaço confinado conforme previsto na NR 33

34. - DESENVOLVER - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

34.1. **[LV-RGN-229]** a) Estabelecer procedimento e treinar toda a sua força de trabalho para a paralisação e retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas elétricas atmosféricas, com base na legislação vigente e em análise de risco de suas atividades.

b) As áreas administrativas, de vivência e canteiros da CONTRATADA devem estar equipadas com SPDA(Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas), conforme as normas NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade), NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e ABNT NBR 5419 (Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas). Nos locais de trabalhos distantes dos volumes protegidos, os responsáveis pelas frentes de trabalho devem providenciar condições seguras para o deslocamento até o volume protegido, levando-se em consideração o tempo previsto de chegada das descargas atmosféricas.

c) Cabe à CONTRATADA a decisão de paralisar suas atividades, assim como definir a retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas atmosféricas. Caso seja notada a presença de descargas atmosféricas nas proximidades da instalação e o responsável da CONTRATADA não tome as devidas providências, a Unidade Organizacional

pode intervir e ordenar a interrupção da obra em volumes não protegidos, quando não houver procedimentos disciplinando a interrupção e continuidade dos serviços. Em áreas onde a Petrobras não dispor de serviços de monitoramento descargas elétricas a empresa deverá prover o serviço.

35. - DESENVOLVER - TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS

35.1. **[LV-RGN-237]** a) Os veículos destinados ao transporte de passageiros e de materiais devem satisfazer, além das exigências previstas no CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

b) Não é permitido o transporte de pessoal em veículos impróprios (veículos de carga) que ofereçam possibilidade de queda e outros riscos.

c) São exigidos cursos de direção defensiva e primeiros socorros para os motoristas de veículos, bem como para os operadores de máquinas.

d) O transporte de materiais deve ser programado e alinhado ao planejamento executivo do empreendimento, incluindo a interrupção das vias de circulação quando em deslocamentos que envolvam equipamentos de grande porte e quantidade elevada de material.

e) Todo veículo, máquina e equipamento, com motor a explosão, que tenha que adentrar na Unidade Organizacional, deve ter instalado, em seu escape, dispositivo corta-chama.

f) Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a legislação vigente.

g) Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos só podem entrar na área da Unidade Organizacional após verificação do atendimento aos requisitos legais.

h) Equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeira, grua, caminhão guindauto e similares somente podem ser operados por pessoal habilitado e credenciado especificamente para o equipamento em questão. Isto se aplica para quaisquer tipos de serviços, mesmo os de curta duração (entregas, serviço de poucas horas etc.) nas condições estabelecidas pela NR-18.

i) Os veículos que necessitarem adentrar a unidade organizacional deverão

passar por vistoria conforme padrão interno e os condutores receberem autorização para dirigir na UO.

j) Em obras de dutos a A CONTRATADA deverá treinar os condutores de veículos em off road.

ADENDO I - ADENDO 1 - REGRAS DE OURO

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ADENDO II - ADENDO 2 - PRINCÍPIOS DE FATORES HUMANOS



Princípios de FATORES HUMANOS da Petrobras

PFH 1

CONFIANÇA É FUNDAMENTAL

Nossas relações são baseadas na premissa de que todos buscamos sempre o melhor resultado. O líder deve estimular um ambiente de confiança que fomente a autonomia com responsabilidade, promovendo o engajamento e facilitando o aprendizado.

PFH 2

PESSOAS CRIAM SEGURANÇA

Projetos, sistemas e processos de trabalho são naturalmente imperfeitos. São as pessoas, através das suas ações diárias, que tornam os projetos, sistemas e processos mais seguros. Pessoas não são o problema, são a solução.

PFH 3

COMO RESPONDEMOS ÀS FALHAS IMPORTA MUITO

O erro é sempre o ponto de partida e não a conclusão de uma investigação. Ninguém trabalha para errar, embora possa cometer erros em ações bem intencionadas. Focar apenas na culpa pode comprometer a confiança e o processo de aprendizagem e melhoria, fundamentais para uma cultura justa.

PFH 4

APRENDER E MELHORAR É CHAVE PARA O SUCESSO

O saber fazer está nas pessoas. Aprender com o trabalho real, ouvindo ativamente as equipes, permite identificar e corrigir proativa e continuamente os problemas relacionados ao trabalho, retroalimentando projetos, sistemas e processos.

PFH 5

O CONTEXTO DIRECIONA O COMPORTAMENTO

A cultura organizacional influencia o contexto que direciona o comportamento das pessoas. O comportamento pode ser uma expressão do problema.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ADENDO III - ADENDO 3 - FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROCESSO



FSP 1
Siga os procedimentos operacionais e de manutenção



FSP 2
Conheça e respeite os limites operacionais seguros



FSP 3
Entenda e monitore as barreiras de proteção



FSP 4
Entenda e controle as fontes de ignição



FSP 5
Percorra a linha e certifique-se dos alinhamentos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ADENDO IV - UO REVAP - ADENDO V EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI (NR-6)

ADENDO V - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (NR-6).

A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPIs aprovados pelo Ministério do Trabalho, com CA estampado no equipamento.
Cabe à contratada registrar o fornecimento aos seus empregados bem como garantir que os mesmos estejam treinados quanto ao seu uso correto.

Todos os empregados da CONTRATADA deverão usar os equipamentos de proteção individual necessários para o desempenho de suas atividades. Cabe à CONTRATADA garantir que seus empregados não utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) diferentes dos fornecidos, mesmo que possuam CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do uniforme para seus empregados, bem como por tornar obrigatório seu uso, substituindo-o sempre que necessário. O uniforme deve ser aramida categoria RF 2, tendo mangas longas, com punho ajustável, e a camisa deverá estar sempre por dentro da calça.

A CONTRATADA deverá manter em estoque, quantitativo suficiente de EPI e uniforme para manter a continuidade de execução dos serviços contratados. Os EPI devem ser armazenados em local apropriado, em separado de outros materiais que não estejam ligados à segurança. A qualidade dos EPI deverá ser previamente demonstrada e comprovada junto a SMS, através de amostras e laudos emitidos por órgãos oficiais dos equipamentos a serem adquiridos para execução dos trabalhos contratados.

Cabe à CONTRATADA verificar, na aquisição, a validade do Certificado de aprovação dos equipamentos. Os EPI poderão ser recusados pela FISCALIZAÇÃO ou SMS, mesmo que atendam as especificações da portaria 3.214/78 da NR-6.

Quando os serviços forem realizados nas áreas industriais, os uniformes deverão ser higienizados em lavanderia industrial, cujas instalações devem estar certificadas pelo Órgão Ambiental local.

Caso o uniforme já tenha sido utilizado, não é permitido que o empregado leve seu uniforme para casa ou outros locais externos a UO. Independente das exigências dos requisitos legais ou características específicas do trabalho, exceto para as atividades desenvolvidas exclusivamente nos escritórios, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, no mínimo, os seguintes EPI:

INTERNA

a) Calçado de segurança.

b) Capacete de segurança com cinta jugular.

c) Óculos de segurança.

d) Luva de segurança.

e) Protetor auricular.

Capacete de Segurança: Especificação NBR-8221, Tipo II com aba frontal, fabricado em polietileno linear de alta densidade com fendas laterais para colocação da carneira.

Carneira para Capacete: Especificação NBR-8221, Tipo II com jugular, fabricado em polietileno linear de baixa densidade com suspensão de 04 (quatro) pontos fixos.

Óculos de Segurança: Com lentes 100% em policarbonato resistente a impacto e incolor que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, antiestática, anti-riscos e com dupla ação ante embaçante, podendo ser utilizadas lentes do tipo foto cromático e amortecedores macios que minimizem a pressão na região da orelha. proibido o uso de óculos com lentes escuras.

a) Para trabalhos de caldeiraria, refratários ou outros sujeitos a projeção de partículas ou poeiras, deverá ser utilizado óculos de segurança com revestimento de espuma almofadada na parte interna que melhore a selagem entre a armação e o rosto do usuário ou óculos do tipo Ampla Visão com vedação completa.

Nota: Em paradas de manutenção este tipo de óculos é obrigatório para toda a força e trabalho, independente da atividade desenvolvida.

b) Para empregados que necessitem de lentes corretivas poderão ser utilizados óculos de segurança de sobreposição, dispositivo tipo “clip” para fixação aos óculos de segurança ou óculos de segurança com lentes de grau, desde que o conjunto receba o CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho.

Óculos de Segurança: TIPO AMPLA VISÃO - Com sistema de ventilação direta, lente l00% em policarbonato resistente a impacto e incolor que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, o material que fica em contato direto com o rosto será de elastômero sintético ou craton, e que permita vedação total nos diversos formatos de rosto.

Luvas de Segurança: Deverão ser utilizadas luvas tipo Vaqueta Natural, de cano curto ou longo. Para trabalhos de caldeiraria e solda deverão ser utilizadas luvas de raspa de couro. Para trabalhos com produtos químicos deverão ser utilizadas luvas

INTERNA

em PVC, nitrílicas ou em outro material compatível com o produto a ser manipulado. Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de Protetor Facial, esse deve possuir acoplamento de fábrica ao Capacete de Segurança. O CA (Certificado de Aprovação) do protetor facial deverá estar homologado para utilização em conjunto com o capacete.

Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de Cinto de Segurança, esse deve ser do tipo paraquedista, Talabarte Duplo: Com fita em 100% poliéster de alta resistência, atóxicos e que não propaguem chama, mosquetões de 53 mm, em aço forjado e com trava dupla (abertura de 50mm), com 1.60 m de comprimento. O CA (Certificado de Aprovação) do talabarte deverá estar homologado para utilização em conjunto com o cinto de segurança.

Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de respiradores descartáveis, esse deve possuir fator de proteção PFF-2, tipo concha dobrável, com válvula de exalação.

Calçados de segurança: Os calçados de segurança utilizados na área industrial devem possuir as seguintes características mínimas de proteção conforme ABNT ISO 20344 e ABNT NBR ISO 20345/2015:

SB: calçado de segurança básico (biqueira de composite)

CR: resistência ao corte

P: resistente à penetração (palmilha de material não metálico)

E: absorção de energia na região do calcanhar.

SRC: solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerina (óleo).

WRU: com cabedal resistente à penetração e absorção de água

FO: com solado resistente ao óleo combustível

M: Calçado com proteção do metatarso

Calçado com sistema antitorção: Considerando o histórico de exposição dos trabalhadores a deslocamentos constantes, escadas, rampas e superfícies com potencial de instabilidade, A CONTRATADA deverá adotar a padronização do uso de calçado de segurança com sistema antitorção como medida preventiva adicional.

INTERNA

Protetor Auditivo Tipo Plug: Com o objetivo de garantir a manutenção da eficácia da proteção auditiva, das condições de higiene e do conforto do usuário, A CONTRATADA deverá realizar a substituição do protetor auditivo tipo plug reutilizável a cada 6 (seis) meses, ou em período inferior quando apresentar sinais de desgaste, deformação, endurecimento, perda de vedação, danos físicos ou dificuldades de higienização.

A substituição também deverá ocorrer imediatamente nos casos de perda do equipamento, contaminação ou quando identificada qualquer condição que possa comprometer sua capacidade de proteção.

A periodicidade poderá ser revisada pelo SESMT da CONTRATADA de acordo com as condições de uso, fabricante, recomendações do Certificado de Aprovação (CA) e resultados das inspeções de campo.

A CONTRATADA deve fornecer os equipamentos de monitoramento contínuo (multigases) para atividades em espaço confinado, e áreas em que possa haver presença de gases e vapores de hidrocarbonetos, ou gases asfixiantes nos serviços em ambientes confinados, com riscos de asfixia, explosão, instruções complementares emitidas pela FISCALIZAÇÃO/SMS e as normas NR-10, NR-34, ABNT NBR 14707 (Prevenção de Acidentes em Espaço Confinado) e a norma N-2162.Também deve ser apresentado o certificado de treinamento em espaço confinado.

HIGIENE OCUPACIONAL Para atividades que possuem intervenção direta em circuitos acima de 1% em volume de benzeno, verificar os riscos de área junto a Fiscalização e SMS, bem como abertura de flange, drenagem de produtos ou atividades na área em local sinalizado com uso obrigatório de respirador. Para tal, a Empresa Prestadora de Serviços deverá: a. Constar no PGR risco de exposição ao benzeno; INTERNA

b. Prever o monitoramento da exposição de seu pessoal envolvido com esta atividade conforme NR 15, Anexo 13-A e Instrução Normativa nº1, de 20 de dezembro de 1995; 44/56 c. Prever exames médicos conforme abaixo

INTERNA

RISCO	AGENTE	EXAME	PERIOCIDADE
Físico	Ruído	Audiometria	Admissional, 06 meses após, e depois, Anual e Demissional.
	Radiações Ionizantes	Hemograma Completo e Plaquetas	Admissional e Semestral Demissional.
	Radiações não ionizantes e luminosas	Exame Oftalmológico Geral	Admissional e Anual.
Químico	Poeiras não Fibrogênicas/ Fumos Metálicos	RX Tórax e Espirometria	Admissional e Bienal Demissional
	Poeiras Fibrogênicas	RX Tórax	Admissional e Anual Demissional
		Espirometria	Admissional e Bienal Demissional
	Tolueno e Xileno	Ácido Hipúrico (Tolueno) e Ácido Metilhipúrico (Xileno)	Admissional semestral ou a Critério Médico Demissional
	Benzeno	Hemograma Completo, Plaquetas + Reticulócitos	Admissional e Semestral Demissional
		Ácido Transmucônico	Admissional, Anual e a Critério Médico Demissional
	Gases e Vapores em geral (identificar o agente no PPRA)	Hemograma Completo, Plaquetas	Admissional, Anual e Demissional
	Solventes em geral (identificar o agente no PPRA)	TGO e TGP	Admissional, Anual e Demissional
Biológico (Profissionais da Saúde)	Bactérias, Fungos, Vírus, Protozoários.	Anti-HBs, Anti-HBc, Anti-HCV e HBsAg	A critério da área local de saúde da unidade

c. Treinar o efetivo quanto ao risco de benzeno

INTERNA

Anexo C- Formulário para identificar e Delimitar locais de possível recebimento e adicional de periculosidade.

Processo: 650 – Serviços de engenharia para realização de investimentos industriais e prediais incluído o gerenciamento de portifólios e projetos, definição de projetos conceituais e básicos, controle de processos documentais, gestão e análise de dados e fiscalização de obras.

Este documento tem por objetivo subsidiar a formação de preço durante uma fase de orçamentação do contrato, delimitando os locais com possibilidade de pagamento de adicional de periculosidade para empregados de empresas contratadas que para execução das suas atividades tenham que permanecer ou transitar por estes locais. Este documento não deve descrever o enquadramento de percepção do adicional de periculosidade inerente a natureza da atividade.

Cabe á empresa contratada, confeccionar laudo técnico de periculosidade, conforme estabelece a norma regulamentadora nº 16 do ministério do trabalho e emprego, visando apurar quais funções / cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16. Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramentos nos critérios do ANEXO 2- Atividades e operações perigosas com inflamáveis.

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
Unidades Operacionais da REVAP	Contém equipamentos e tubulações com líquido e gases inflamáveis

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do Anexo 4 – Atividades e operações perigosas com energia elétrica

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
Unidades Operacionais da REVAP	Contém subestações e painéis elétricos